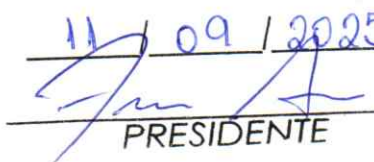


INDICAÇÃO Nº 060/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LIDO NA SESSÃO
Nº 529º, DO DIA

11 / 09 / 2025

PRESIDENTE

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED NA COMUNIDADE DE PIRAPORA, SITUADA NO DISTRITO DE PADRE VIEIRA, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará/CE que seja realizada a **substituição das luminárias comuns por luminárias de LED** na comunidade de Pirapora, Distrito de Padre Vieira, zona rural deste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade **melhorar a iluminação pública** na comunidade de Pirapora, no Distrito de Padre Vieira, através da substituição das atuais luminárias comuns por modernas luminárias de LED.

A utilização da tecnologia LED na iluminação pública proporciona inúmeros benefícios, tais como:

- **Maior eficiência energética**, resultando em economia de recursos públicos;
- **Maior durabilidade das lâmpadas**, reduzindo custos de manutenção;
- **Melhoria da qualidade da iluminação**, aumentando a segurança para moradores e transeuntes;
- **Contribuição para a sustentabilidade ambiental**, pela redução no consumo de energia elétrica e emissão de poluentes.

A comunidade de Pirapora, por estar localizada na zona rural, demanda especial atenção do Poder Público quanto às condições de infraestrutura e segurança. A iluminação adequada representa importante fator para a **qualidade de vida, prevenção da violência e incentivo às atividades sociais e econômicas noturnas**.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação desta Indicação e o devido encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, confiando na sensibilidade do Excelentíssimo Prefeito em atender a esta relevante demanda da população.



Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 02 de setembro de 2025.



João Clóvis Mapurunga da Frota - REPUBLICANOS

Vereador – Câmara Municipal de Viçosa do Ceará